

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 514, de 28 de abril de 2005.**

*Homologa a Deliberação nº 079 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, Licenciatura Plena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com alterações.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 28 de abril de 2005, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 079 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de novembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6382, de 8 de dezembro de 2004, p. 31, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, Licenciatura Plena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com as seguintes alterações:

**4. Avaliação do Currículo em vigor**

- substituir a palavra “disciplinas” na alínea *a* no terceiro parágrafo, pela palavra “temas”.

**13. Implantação e avaliação do Projeto Pedagógico do curso**

- alterar o ano ao final do primeiro parágrafo para 2005:

“O Projeto reformulado será implantado nas Unidades de Cassilândia, Dourados e Nova Andradina a partir do ano letivo 2005”.

- alterar o ano do segundo parágrafo para 2006:

“O Projeto do curso será avaliado internamente a partir de 2006 pelos Colegiados de Curso levando em conta a análise da Comissão Verificadora de Recredenciamento do curso e externamente por consultoria constituída por professores de outras instituições e pelo resultado obtido no processo avaliativo proposto pelo MEC”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2005.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS